



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.931/2026, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 393/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 000768/000032/2026, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médica Dra. Silvana da Silva CRP-06/213671,

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA**, CPF: 034.012.724-46, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 22/05/2026 e término em 21/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 30 de junho de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 394/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 000770/000033/2026, onde apresenta Atestado Médico emitido pela Médica Dra. Alba Gean Medeiros Batista CRM- PB 4459,

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **EDIVONETE CLEMENTINA DA SILVA**, CPF: 030.420.624-57, ocupante do cargo de Monitor lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 25/06/2026 e término em 23/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 30 de junho de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 395/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 000773/000034/2026, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Dr. Alberto Roangues de Oliveira CRM- PB 5221,

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DA GUIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 032.107.464-51, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 25/05/2026 e término em 23/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 30 de junho de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 396/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO, CNPJ nº 13.668.531/0001-07- Contrato Nº 00119/2026** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 397/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, CPF: 066.502.394-45, e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete, matrícula nº 2023083, CPF: 109.407.734-81, como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB e as empresas:

a) ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CURIMATAU PARAIBAN, CNPJ nº 36.238.364/0001- Contrato Nº 00106/2026;

b) COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS, CNPJ nº 43.542.415/0001-08 - Contrato Nº 00107/2026 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 16 de junho de 2026, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 398/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2026 – 2036) DE CUITÉ– PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033 de 18 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 827 de 20 de agosto de 2010, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
 - II - Assegurar espaços de participação social;
 - III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
 - IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
 - V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
 - VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
 - VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME
- Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Titular: **ALINE NIÉBLE DE SOUZA SANTOS**
Suplente: **SOLANGE DE NUNES CRISPIM**
- 2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
Titular: **IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA**
Suplente: **JANAÍNA ARAÚJO LIMA SOARES**
- 3 - Dois representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sendo:
Titular: **DANDARA VIRGINIA MACHADO VIEIRA**
Suplente: **JAILMA LIMA DE OLIVEIRA**
- 4 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
Titular: **EBENEZER ROBSON FERREIRA DA SILVA**
Suplente: **MÔNICA SOUTO DE SOUZA FURTADO**
- 5 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
Titular: **MAURILIO DE MACEDO COSTA**
Suplente: **VINICIUS FURTADO CÂNDIDO PALMEIRA SANTOS**
- 6 - Dois representantes da Comissão da 4º Gerência Regional de Ensino Educação, sendo:
Titular: **MARIA NAGILA PEREIRA XAVIER DE MELO**
Suplente: **GISLAINE MARIA DA ROCHA SILVA**
- 7 - Dois representantes da Comissão do Sindicato dos Servidores Municipais, sendo:
Titular: **ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS**
Suplente: **NICLEIDE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA**
- 8 - Dois representantes da Comissão da Educação Superior, sendo:
Titular: **LUIZ SODRÉ NETO**
Suplente: **FÁBIO FERREIRA DE MEDEIROS**

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cuité-PB, 30 de junho de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Sala da Secretária

PORTARIA Nº 001/GAPRE, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF (PERÍODO DE 2001 A 2006) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 2.005/2026 e em conformidade com as diretrizes da Medida Provisória nº 67/2026, e:

CONSIDERANDO o encerramento do período de entrega dos requerimentos de habilitação por parte dos profissionais do magistério e herdeiros, conforme cronograma do Edital de Convocação nº 001/2026;

CONSIDERANDO o exposto volume documental dos requerimentos apresentados para a comprovação de vínculo na rede municipal de ensino durante os anos de 2001 a 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e conferência minuciosa dos documentos comprobatórios, a fim de assegurar a correta identificação dos beneficiários;

CONSIDERANDO, por fim, o item 12 do Edital de Convocação nº 001/2026, que autoriza expressamente a alteração de prazos por esta comissão mediante devida justificativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, o prazo final para análise, instrução, triagem e julgamento dos requerimentos de habilitação dos beneficiários do Precatório do FUNDEF (2001 a 2006).

Art. 2º - Em decorrência da dilação disposta no Art. 1º, o encerramento da fase de análise técnica e a consequente publicação da lista preliminar de beneficiários ficam reprogramados para o dia 29 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

Cuité – PB, 30 de junho de 2026.

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Presidente da Comissão Especial do Precatório do FUNDEF

ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ PAULO ARAÚJO SAMPAIO
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Geral do Município

CÍCERA DOS SANTOS SILVA
Representante do CACS-FUNDEB

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR									
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		Número de acordo: 00394/2025		Data de consolidação do plano: 31/12/2025		Data de assinatura do Termo: 18/03/2026		Data de vencimento da 1ª parcela: 10/05/2026	
CNPJ: 08.732.174/0001-50		Ente: Prefeitura Municipal de Cuité / PB		Título: PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		Lei autorizativa do parcelamento: Lei 1.616/2025 e Lei 1.627/2026			
2. RESULTADO DA RUBRICA		Rubrica: Contribuição Patronal - EC 136 (300 meses)		Competência Inicial: 07/2016		Final: 08/2025		Quantidade de Parcelas: 300	
		Valor original: 1.608.191,36		Valor Consolidado: 2.563.771,93		Valor da parcela na data de consolidação: 8.612,57			
		Critérios de atualização para consolidação do índice: INPC		Taxa de juros: 0,45 am		Tipo de juros: Simples		Multas: 0,00 %	
		Critérios de atualização das parcelas índice: INPC		Taxa de juros: 0,45 am		Tipo de juros: Simples			
		Critérios de atualização das parcelas índice: INPC		Taxa de juros: 0,45 am		Tipo de juros: Simples		Multas: 1,00 %	

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPIRS)											
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	MULTA	JUROS	DIFERENÇA ATUALIZADA			
02/2018	-250,45	0,18	-123,20	41,85	0,00	-156,37	-530,02				
03/2018	-1.112,03	0,07	-40,09	-545,90	41,40	-686,38	-2.344,31				
04/2018	-0,01	0,21	48,78	40,95	0,00	0,00	-0,01				
05/2018	-288,94	0,43	-138,10	40,50	0,00	-175,36	-461,40				
06/2018	-21.312,81	1,43	-8.814,55	40,05	0,00	-12.466,51	-43.583,87				
07/2018	-21.371,41	0,25	-45,69	-8.764,60	39,60	-12.329,86	-43.465,87				
08/2018	0,22	0,00	45,69	39,15	0,00	0,13	0,45				
09/2018	-38.522,72	0,30	-45,25	-17.476,78	38,70	-21.710,51	-77.810,01				
10/2018	0,00	0,40	44,67	0,00	0,00	38,25	0,00				
11/2018	-0,02	-0,25	-45,03	-0,01	0,00	-0,01	-0,04				
12/2018	-101.675,50	0,14	-44,83	-45.581,13	37,35	-55.000,35	-202.256,98				
13/2018	102.884,35		44,83	46.367,38	37,35	55.706,36	204.880,59				
01/2019	793,83	0,38	44,31	351,75	36,90	422,72	1.568,30				
02/2019	-0,02	0,54	43,54	-0,01	0,00	-0,01	-0,04				
03/2019	-25.807,94	0,77	-42,44	-10.952,89	36,00	-13.233,90	-49.994,73				
04/2019	0,01	0,60	41,59	0,00	0,00	0,00	0,01				
05/2019	0,01	0,15	41,38	0,00	0,00	35,10	0,00				
06/2019	-109,77	0,01	41,36	-45,40	34,65	-53,77	-205,94				
07/2019	0,02	0,10	41,22	0,01	0,00	34,20	0,04				
08/2019	0,01	0,12	41,05	0,00	0,00	33,75	0,00				
09/2019	1.884,03	-0,05	41,12	774,71	33,30	886,38	3.544,10				
10/2019	7.540,63	0,04	41,07	2.973,73	32,85	3.356,42	13.569,78				
11/2019	7.548,22	0,54	40,31	2.982,07	32,40	3.340,53	13.650,82				
12/2019	5.445,64	1,22	38,62	2.103,11	31,95	2.411,83	9.860,58				

30/06/26 15:42 v1.2

Página 3 de 7

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPIRS)											
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	MULTA	JUROS	DIFERENÇA ATUALIZADA			
07/2016	53.641,66	0,64	54,08	29.009,41	50,40	0,00	41.656,14	124.307,21			
08/2016	53.839,24	0,31	53,60	28.857,83	49,95	0,00	41.307,19	124.004,26			
09/2016	25.585,84	0,08	53,48	13.683,31	49,50	0,00	19.438,23	58.707,38			
10/2016	0,11	0,17	53,22	0,06	49,05	0,00	0,08	0,25			
11/2016	178.421,18	0,07	53,11	93.687,29	48,60	0,00	131.277,58	401.396,05			
12/2016	198.588,65	0,14	52,90	105.053,40	48,15	0,00	146.203,65	449.845,70			
13/2016	88.450,37	52,90	47.319,25	49,15	65.654,57	0,00	202.624,19				
01/2017	0,01	0,42	52,26	0,01	47,70	0,00	0,01	0,03			
02/2017	82,63	0,24	51,90	42,89	59,31	0,00	164,83				
03/2017	540,91	0,32	51,41	278,08	46,80	0,00	1.202,28				
04/2017	-296,02	0,08	51,29	-153,37	46,35	0,00	-209,68	-462,07			
05/2017	-87,27	0,36	50,75	-43,36	45,90	0,00	-67,30	-213,93			
06/2017	0,02	-0,30	51,20	0,01	45,45	0,00	0,01	0,04			
07/2017	-227,87	0,17	50,85	-116,10	45,00	0,00	-154,79	-486,76			
08/2017	0,00	-0,03	50,69	0,00	44,55	0,00	0,00	0,00			
09/2017	0,00	-0,02	51,02	0,00	44,10	0,00	0,00	0,00			
10/2017	-0,03	0,37	50,46	-0,02	43,65	0,00	-0,02	-0,07			
11/2017	0,00	0,18	50,19	0,00	43,20	0,00	0,00	0,00			
12/2017	-3.480,87	0,26	49,80	-1.733,47	42,75	0,00	-2.229,13	-7.443,47			
13/2017	1.139,61	49,80	567,53	42,75	729,80	0,00	2.496,94				
01/2018	-0,04	0,23	48,46	-0,02	42,30	0,00	-0,03	-0,09			

30/06/26 15:42 v1.2

Página 2 de 7

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
11/2021	-0,01	0,84	20,20	0,00	21,60	0,00	-0,01				
12/2021	0,00	0,73	19,33	0,00	21,15	0,00	0,00	-461,42			
13/2021	0,00		19,33	0,00	21,15	0,00	0,00	-3.947,76			
01/2022	0,00	0,67	18,54	0,00	20,70	0,00	0,00	3.243,06			
02/2022	0,01	1,00	17,37	0,00	20,25	0,00	0,01	0,00			
03/2022	0,00	1,71	15,39	0,00	19,80	0,00	0,00	0,00			
04/2022	0,02	1,04	14,20	0,00	19,35	0,00	0,02	0,00			
05/2022	-0,01	0,45	13,69	0,00	18,60	0,00	-0,01	0,00			
06/2022	0,00	0,62	12,99	0,00	18,45	0,00	0,00	0,00			
07/2022	-241,48	-0,60	13,67	-33,01	18,00	-49,41	-323,90	0,00			
08/2022	-8.269,88	-0,31	14,03	-1.160,26	17,55	-1.654,99	-11.085,13	0,00			
09/2022	0,01	-0,32	14,39	0,00	17,10	0,00	0,00	-0,01			
10/2022	-8.198,72	0,47	13,86	-1.136,48	16,65	-1.554,48	-10.880,68	0,00			
11/2022	-4.999,98	0,38	13,43	-671,50	16,20	-916,78	-6.580,27	0,00			
12/2022	115.903,31	0,69	12,65	14.673,15	15,75	20.579,97	151.246,43	0,00			
13/2022	-199.930,13		12,65	-25.291,16	15,75	-35.472,35	-260.693,64	0,00			
01/2024	1.217,04	0,57	8,01	97,48	9,60	130,14	1.444,66	0,00			
02/2024	1.216,12	0,81	7,14	86,83	9,45	125,13	1.426,08	0,00			
03/2024	85.914,37	0,19	6,94	4.643,86	9,00	6.440,24	91.998,47	0,00			
04/2024	6.709,59	0,37	6,54	-438,81	8,55	611,19	7.759,59	0,00			
05/2024	0,00	0,46	6,05	0,00	8,10	0,00	0,00	0,00			
06/2024	0,00	0,25	5,79	0,00	7,65	0,00	0,00	0,00			
07/2024	0,01	0,28	5,52	0,00	7,20	0,00	0,01	0,00			
08/2024	0,01	-0,14	5,66	0,00	6,75	0,00	0,01	0,43			

30/06/26 15:42 v1.2

Página 5 de 7

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - RETIFICADOR											
13/2019	319.039,53	38,62	123.213,07	31,95	141.299,71	0,00	583.552,31				
01/2020	-363,53	0,19	38,36	-139,45	31,50	-158,44	-461,42				
02/2020	-2.181,01	0,17	38,12	-831,40	31,05	-935,35	-3.947,76				
03/2020	1.801,12	0,16	37,87	682,06	30,60	759,86	3.243,06				
04/2020	0,00	-0,23	38,19	0,00	30,15	0,00	0,00				
05/2020	0,00	-0,25	38,54	0,00	29,70	0,00	0,00				
06/2020	-0,01	0,30	38,12	0,00	29,25	0,00	-0,01				
07/2020	0,00	0,44	37,52	0,00	28,80	0,00	0,00				
08/2020	0,00	0,36	37,02	0,00	28,35	0,00	0,00				
09/2020	-0,01	0,87	35,84	0,00	27,50	0,00	-0,01				
10/2020	-0,01	0,89	34,64	0,00	27,45	0,00	-0,01				
11/2020	-0,04	0,95	33,38	-0,01	27,00	0,00	-0,05				
12/2020	8.317,36	1,46	31,46	2.616,65	26,55	2.602,98	13.837,01				
13/2020	9.450,50	31,46	2.983,69	26,55	3.288,00	0,00	15.672,19				
01/2021	48.607,23	0,27	31,10	15.427,85	26,10	16.974,16	82.009,24				
02/2021	0,00	0,82	30,04	0,00	25,65	0,00	0,00				
03/2021	-0,01	0,86	28,93	0,00	25,20	0,00	-0,01				
04/2021	0,01	0,38	28,44	0,00	24,75	0,00	0,01				
05/2021	0,00	0,96	27,22	0,00	24,30	0,00	0,00				
06/2021	-0,02	0,60	26,46	-0,01	23,85	-0,01	-0,04				
07/2021	482,62	1,02	25,16	124,02	23,40	144,27	769,81				
08/2021	1.000,00	0,88	24,68	240,90	22,95	284,79	1.525,69				
09/2021	-0,03	1,20	22,62	-0,01	22,50	-0,01	-0,05				
10/2021	0,29	1,16	21,21	0,06	22,05	0,08	0,43				

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00694/2025)
RETIFICADOR

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 30/06/2026
08740152430	DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 30/06/2026
07475749444	CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA	Ordenador de despesa -	Assinado digitalmente em 30/06/2026



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 30/06/2026 15:41:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2471481&crc=0076A19B>, informando o código verificador: 2471481 e código CRC: 0076A19B.

Página 3

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br